
	REGULAMENTO		
	Código Documento: REG-05.01-005	Data de Elaboração: 20/04/2011	Data de Revisão: 31/12/2018
Título: Regulamento Agrosolidário			

IV. REGULAMENTO AGROSOLIDÁRIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO	36
2. OBJETIVO	36
3. CAMPO DE APLICAÇÃO	36
4. PÚBLICO.....	37
5. PROJETO SOJA É VIDA	37
5.1 COMO SE CADASTRAR NO PROJETO.....	37
5.2 INFORMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.....	37
5.3 CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROJETO	38
5.4 EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROJETO	38
5.5 ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS	399
6. PROJETO SOJA É CULTURA E ESPORTE	39
6.1. PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO CULTURAL E ESPORTIVO.....	39
6.2. OBRIGAÇÕES DO APOIADO	40
6.3. VIGÊNCIA DO APOIO FINANCEIRO	40
7. SOJA SOCIAL.....	40

Elaboração: Gerencia Administrativa	Aprovação:	Folha: 35/100
Revisão:	Aprovação:	

	REGULAMENTO		
	Código Documento: REG-05.01-005	Data de Elaboração: 20/04/2011	Data de Revisão: 31/12/2018
Título: Regulamento Agrosolidário			

1. INTRODUÇÃO

O trabalho da Aprosoja-MT vai além de representar os direitos, interesses e deveres dos produtores de soja e milho do Estado de Mato Grosso.

A Associação também se preocupa com o crescimento social de toda a cadeia produtiva da soja e do milho, estando envolvida com a comunidade, ajudando no desenvolvimento das áreas de saúde, cultura e educação. Para isso, conta com o Programa Social Agrosolidário.

O Agrosolidário é o Programa Social da Aprosoja fundado em 2009 e está presente na sede e nos 24 núcleos espalhados pelo Estado. As ações sociais estão divididas em quatro grandes projetos:

Projeto Soja é Vida: Distribuir alimento de boa qualidade, disseminando os benefícios que os alimentos à base de soja e derivados do milho oferecem.

Projeto Soja é Cultura: Contribuir com instituições culturais para que as crianças e adolescentes tenham outra visão dos caminhos que podem seguir para ter um futuro melhor.

Projeto Soja é Esporte: Apoiar projetos de modo a unir a prática de exercício físico com a prática de uma alimentação saudável.

Soja Social: Além dos projetos fixos, o Programa Agrosolidário realiza uma série de ações sociais complementares, como “Dia da Criança”, “Natal Feliz”, “Dia do Idoso”, “Dia do Voluntariado” e participar de ações sociais de empresas que estão engajadas no mesmo objetivo.


2. OBJETIVO

Esse regulamento tem o objetivo de definir e padronizar as diretrizes para a solicitação, aprovação, execução e prestação de contas das instituições assistidas pelo Programa Agrosolidário da Aprosoja-MT.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente Regulamento aplica-se a todas as Instituições cadastradas representadas por meio dos Núcleos, Municípios Agregados e a Sede da Aprosoja/MT, localizada em Cuiabá.

Elaboração: Gerencia Administrativa	Aprovação:	Folha: 36/100
Revisão:	Aprovação:	

	REGULAMENTO		
	Código Documento: REG-05.01-005	Data de Elaboração: 20/04/2011	Data de Revisão: 31/12/2018
Título: Regulamento Agrosolidário			

4. PÚBLICO

Crianças; jovens; idosos; portadores de deficiência que necessitem de complementação alimentar, incentivo à cultura, esporte e saúde; outras ações específicas aprovadas pela Diretoria.

5. PROJETO SOJA É VIDA

Distribuição da bebida à base de soja, onde preza pela boa qualidade, disseminando os benefícios que os alimentos à base de soja oferecem.

5.1 COMO SE CADASTRAR NO PROJETO

Para cadastro de novas Instituições para recebimento de bebida de soja, utilize o formulário que está disponível no site da Aprosoja.


Após o cadastro, enviar os seguintes documentos para o e-mail agrosolidario@aprosoja.com.br intitulado “Cadastro bebida de soja – (nome da Instituição)”:

- a) Documento constitutivo da Instituição atualizado;
- b) CNPJ;
- c) Inscrição Estadual e/ou Municipal (caso houver);
- d) Comprovante de endereço da Instituição;
- e) Documentos do representante legal (RG, CPF, comprovante de endereço);
- f) Termo de responsabilidade;
- g) Fotos da estrutura física, mostrando o local de armazenamento;
- h) Lista de beneficiários vinculadas a instituição.

5.2 INFORMAÇÕES SOBRE O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

- a) Ter apresentado toda a documentação mencionada no item 5.1 deste regulamento;
- b) Verificar se há produtos disponíveis para o recebimento, devendo ser aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Caso não tenha, a Instituição entrará em uma lista de espera até a decisão da Assembleia geral orçamentária.

Elaboração: Gerencia Administrativa	Aprovação:	Folha: 37/100
Revisão:	Aprovação:	

	REGULAMENTO		
	Código Documento: REG-05.01-005	Data de Elaboração: 20/04/2011	Data de Revisão: 31/12/2018
Título: Regulamento Agrosolidário			

5.3 CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROJETO

- a) As Instituições terão que efetuar a prestação de contas Semestralmente das seguintes ações:
- Realizar eventos na entidade, visando divulgar os produtos e materiais do Programa, comprovando por meio de fotos e/ou vídeos;
 - Encaminhar o controle de estoque até o 20º dia do mês subsequente a conclusão do semestre;
 - Quando a Instituição distribuir a bebida de soja, deverá encaminhar uma lista de beneficiários que receberam o produto.

5.4 EXCLUSÃO E AFASTAMENTO DO PROJETO

- a) A Aprosoja-MT fica autorizada a excluir ou afastar através de notificação, a Instituição que não cumprir os requisitos abaixo:

➤ **Exclusão**

- Não efetuar as prestações de contas semestralmente;
- Distribuir o excesso de bebida de soja em estoque sem prévia autorização da Aprosoja/MT;
- Fornecer a bebida de soja para quem não for membro da Instituição;
- Comercializar a bebida de soja para qualquer pessoa, entidade ou comércio;
- Se a Instituição for extinta.

➤ **Afastamento**

- Em caso de reforma.

- b) A Aprosoja-MT deverá informar ao delegado coordenador da região a exclusão da Instituição assim como o motivo para a tomada de decisão;
- c) Se o delegado coordenador solicitar a exclusão de uma Instituição atendida em sua região, as bebidas da mesma serão remanejadas pela Gerência Administrativa de acordo com a lista de espera de Instituições a serem atendidas, independentemente de sua região;

Elaboração: Gerencia Administrativa	Aprovação:	Folha: 38/100
Revisão:	Aprovação:	



REGULAMENTO

Código Documento:

REG-05.01-005

Data de Elaboração:

20/04/2011

Data de Revisão:

31/12/2018

Versão:

01

Título: Regulamento Agrosolidário

- d) A readequação priorizará Instituições com menos beneficiários;
- e) Instituições acima de 500 beneficiários só poderão ser contempladas mediante a aprovação de orçamento em Assembleia Geral, devido à alta demanda.

5.5 ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS

- a) A Instituição que distribui a bebida de soja, irá levar 1 pacote bebida para cada beneficiário por trimestre;
- b) Todo beneficiário deverá ser orientado referente a quantidade adequada para o consumo;
- c) O ideal é que cada beneficiário ingira 2 copos de 100 ml duas vezes na semana, por se tratar de um produto extremamente calórico.


6. PROJETO SOJA É CULTURA E ESPORTE

Apoiar Instituições que promovem projetos culturais e esportivos dando aos jovens a oportunidade de obter mais conhecimento e unir a prática do exercício físico com uma alimentação saudável.

6.1. PRÉ-REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE APOIO CULTURAL E ESPORTIVO

- a) Apresentar o projeto e sua finalidade via ofício à Gerência administrativa;
- b) A Gerência administrativa irá validar a solicitação, verificar se há recursos disponíveis e solicitar aprovação em reunião de Diretoria;
- c) Diante da aprovação ou da negativa, a Instituição será comunicada via ofício;
- d) Para a conclusão do apoio, o projeto deve estar em nome de pessoa jurídica, anexando os documentos abaixo:
 - Documento constitutivo da Instituição atualizado;
 - Inscrição Estadual e/ou Municipal (caso houver);
 - CNPJ;
 - Comprovante de endereço da Instituição;
 - Documentos do representante legal (RG, CPF, comprovante de endereço);

Elaboração: Gerencia Administrativa	Aprovação:	Folha: 39/100
Revisão:	Aprovação:	

	REGULAMENTO		
	Código Documento: REG-05.01-005	Data de Elaboração: 20/04/2011	Data de Revisão: 31/12/2018
Título: Regulamento Agrosolidário			

- Conta corrente de natureza jurídica.

6.2. OBRIGAÇÕES DO APOIADO

- Divulgar o Programa em todos os eventos, comprovando por meio de fotos e/ou vídeos;
- Aplicar a logo do Agrosolidário em todos os materiais confeccionados;
- Expôr o folder do programa, disponibilizado pela Aprosoja-MT;
- Citação da empresa na relação de agradecimentos aos patrocinadores nos canais de comunicação;
- Pelo menos uma vez ao ano, realizar uma apresentação ou dispor de convites para apresentações do projeto à Aprosoja-MT;

6.3. VIGÊNCIA DO APOIO FINANCEIRO

Os Projetos poderão ter vigência até o fim do ano corrente ou somente para determinado evento conforme contrato, podendo ser prorrogado mediante a aprovação em reunião de Diretoria.

7. SOJA SOCIAL

Além dos projetos fixos, o Programa Agrosolidário realiza uma série de ações sociais complementares, como o “Dia da Criança”, “Natal Feliz”, “Dia do Idoso” e “Dia do Voluntariado” e participa de ações sociais de empresas que estão engajadas no mesmo objetivo.

Elaboração: Gerencia Administrativa	Aprovação:	Folha: 40/100
Revisão:	Aprovação:	